25 13/03/2012

APEOESP

Acesse: www.apeoesp.org.br

URGENTE

SINDICATO DOS PROFESSORES DO ENSINO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO Filiado à CNTE e CUT imprensa@apeoesp.org.br

GREVE É UM DIREITO GARANTIDO PELO STF

Conforme já divulgado no APEOESP URGENTE 24, o Supremo Tribunal Federal (STF), quando do julgamento do MI-712-PA, decidiu que a greve no serviço público é legal, afirmando também que enquanto não houver lei específica sobre o assunto vale a lei de greve dos trabalhadores da iniciativa privada (Lei 7783/89) com pequenas modificações.

Portanto, a greve é um direito constitucional confirmado pelo STF, assim como também o é *o emprego de meios pacíficos tendentes a persuadir ou aliciar os trabalhadores a aderirem à greve* (Art. 6º da Lei 7783/89).

Deste modo, ninguém pode impedir que os comandos de greve visitem escolas para cumprir seu papel, que é justamente, o de conversar com todos os professores para que eles adiram ao movimento grevista.

A APEOESP já notificou o Governo do Estado formalmente sobre o início da greve da categoria, com 72 horas de antecedência.

ORIENTAÇÕES JURÍDICAS

APEOESP tem direito legal de convencer os professores a aderirem à greve

Qualquer militante da APEOESP que seja impedido de entrar nas unidades escolares para cumprir a tarefa de divulgar a greve deve formular requerimento neste sentido e, além disso, lavrar boletim de ocorrência narrando esta situação, fazendo que conste expressamente a afronta aos artigos 8, III da Constituição Federal e Artigo 6º, I da Lei 7783 com as modificações introduzidas pelo STF.

Os requerimentos e boletim de ocorrência devem ser encaminhados aos Jurídicos das Subsedes, para que sejam tomadas medidas que o caso exige.

Professores em estágio probatório e categoria "O"

Cabe ressaltar que os professores em estágio probatório e os da categoria "O", assim como todos os demais, não podem ser penalizados por conta da paralisação da atividades, um direito constitucional.

Não há necessidade de que se peça abono ou justificativa de faltas de greve, até porque, essas atitudes devem ser tomadas quando há interesse em que essas faltas assumam essas características, o que não é o caso das faltas da greve, que são faltas protegidas constitucionalmente. As faltas deste período serão discutidas coletivamente no momento em que houver negociação com o Governo do Estado.

Reunião do CER

A reunião do Conselho Estadual de Representantes (CER) desta sexta-feira, 16, acontecerá no Espaço Sejour: Rua Dr. Clóvis de Oliveira, 224 – Morumbi, a partir das 10 horas.

Secretaria de Comunicações

MODELO DE REQUERIMENTO 1

PARA AS SUBSEDES DA APEOESP PROTOCOLAREM JUNTO ÀS DIRETORIAS DE ENSINO OU ÀS ESCOLAS, QUANDO FOREM IMPEDIDAS DE ENTRAR NAS UNIDADES PARA REALIZAR O COMANDO DE GREVE

ILUSTRÍSSIMO SENHOR DIRETOR DA ESCOLA ESTADUAL
"_____"

OU

ILUSTRÍSSIMO SENHOR DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO
DA DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE
"_____"

APEOESP- SINDICATO DOS PROFESSORES DO ENSINO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, subsede de _____ (nome), neste ato representado pelo PROFESSOR (nome)_____ _____, brasileiro(a), (estado civil)_____, professor(a), portador(a) da cédula de identidade R.G. n.º_____, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º_____, , vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, no exercício regular do direito previsto no artigo 5º, incisos XXXIII e XXXIV da CF/88 e artigo 239 da Lei 10.261/68,

REQUERER CERTIDÃO

em que se especifique que no dia _____, o Sindicato requerente foi impedido de exercitar o direito que lhe é conferido pelo inciso III do artigo 8º da Constituição Federal e pelo inciso I, do artigo 6º da Lei 7.783/89, com as modificações introduzidas pelo Supremo Tribunal Federal, porque tentou de forma pacífica conversar com os professores, visando persuadir aqueles que não aderiram à greve a fazê-lo.

Requer-se que na mesma certidão conste os motivos pelos quais a atitude foi tomada e, além disso, a qualificação completa da autoridade publica que praticou a conduta ilegal descrita.

Ressalte-se, por fim, que em hipótese nenhuma poderá a Administração Pública recusar-se a protocolar a petição, nos termos do artigo 24 da Lei nº 10.177/98.

Termos em que, requerendo que a presente seja elaborada no prazo improrrogável estabelecido no artigo 114 da Constituição do Estado de São Paulo,

Pede e aguarda DEFERIMENTO.

Local _____ Data _____/_____/_____

_____
(assinatura)

MODELO DE REQUERIMENTO 2

PARA OS PROFESSORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO OU DESIGNADOS COMO VICE-DIRETOR E PCP QUE SEJAM AMEAÇADOS POR CONTA DA ADESÃO AO MOVIMENTO GREVISTA

ILUSTRÍSSIMO SENHOR DIRETOR DA ESCOLA ESTADUAL

"_____"

(Nome)_____, brasileiro(a), (estado civil)_____, professor(a), portador(a) da cédula de identidade R.G. n.º_____, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º_____, residente e domiciliado(a) à (Rua, Avenida, Travessa, Alameda etc)_____ _____, n.º_____, (complemento)_____, (Bairro)_____, (Município)_____/SP, (CEP)_____, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, no exercício regular do direito previsto no artigo 5º, incisos XXXIII e XXXIV da CF/88 e artigo 239 da Lei 10.261/68, informar que está exercendo seu regular direito de adesão ao movimento grevista dos professores da rede, conforme comunicado previamente à Secretaria da Educação por meio do Sindicato representativo da categoria, motivo da sua ausência ao trabalho a partir de _____.

É claro que o direito dos servidores públicos à greve está assegurado pelo artigo 37, VII da Constituição Federal e deverá ser exercido observando as disposições da Lei 7.783/1989, conforme decidiu o Supremo Tribunal Federal no Mandado de Injunção n.º 712-PA.

Assim, a sua ausência ao trabalho em razão da participação na greve não pode gerar penalidades, sobretudo a rescisão do seu contrato de trabalho, tampouco podem ser admitidas quaisquer formas de constrangimento do requerente, pelo mesmo motivo, isso nos termos do artigo 6º, § 2º e parágrafo único do artigo 7º da Lei 7.783/89, com as modificações introduzidas pelo STF.

O fato do(a) requerente encontrar-se _____ (PREENCHER COM UMA DAS ALTERNATIVAS: em período de cumprimento do estágio probatório, designado Vice- Diretor, designado PCP) também não pode ser utilizado como forma de coagi-lo a não aderir ao movimento grevista, sob pena de afrontar o §2º do artigo 6º da Lei 7.783/89.

Por isso, serve o presente para comunicar que as ausências ao trabalho se dão em razão da greve e requerer seja respeitado o exercício desse direito, abstendo-se essa autoridade da imposição de qualquer constrangimento ou penalidade ao requerente em razão disso.

Ressalte-se, por fim, que em hipótese nenhuma poderá a Administração Pública recusar-se a protocolar a petição, nos termos do artigo 24 da Lei nº 10.177/98.

Termos em que,
Pede e aguarda DEFERIMENTO.

Local _____ Data _____/_____/_____

_____
(assinatura)

MODELO DE REQUERIMENTO 3

PARA OS "CATEGORIA O" QUE, AO ADERIREM À GREVE, SOFRAM PRESSÃO E/OU CONSTRANGIMENTOS

ILUSTRÍSSIMO SENHOR DIRETOR DA ESCOLA ESTADUAL
"_____"

(Nome)_____, brasileiro(a), (estado civil)_____, professor(a), portador(a) da cédula de identidade R.G. n.º_____, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º_____, residente e domiciliado(a) à (Rua, Avenida, Travessa, Alameda etc)_____ _____, n.º_____, (complemento)_____, (Bairro)_____, (Município)_____/SP, (CEP)_____, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, no exercício regular do direito previsto no artigo 5º, incisos XXXIII e XXXIV da CF/88 e artigo 239 da Lei 10.261/68, informar que está exercendo seu regular direito de adesão ao movimento grevista dos professores da rede, conforme comunicado previamente à Secretaria da Educação por meio do Sindicato representativo da categoria, motivo da sua ausência ao trabalho a partir de _____.

É claro que o direito dos servidores públicos à greve está assegurado pelo artigo 37, VII da Constituição Federal e deverá ser exercido observando as disposições da Lei 7.783/1989, conforme decidiu o Supremo Tribunal Federal no Mandado de Injunção n.º 712-PA.

Assim, a sua ausência ao trabalho em razão da participação na greve não pode gerar penalidades, sobretudo a rescisão do seu contrato de trabalho, tampouco podem ser admitidas quaisquer formas de constrangimento do requerente, pelo mesmo motivo, isso nos termos do artigo 6º, § 2º e parágrafo único do artigo 7º da Lei 7.783/89, com as modificações introduzidas pelo STF.

Por isso, serve o presente para comunicar que as ausências ao trabalho se dão em razão da greve e requerer seja respeitado o exercício desse direito, abstendo-se essa autoridade da imposição de qualquer constrangimento ou penalidade ao requerente em razão disso.

Ressalte-se, por fim, que em hipótese nenhuma poderá a Administração Pública recusar-se a protocolar a petição, nos termos do artigo 24 da Lei nº 10.177/98.

Termos em que,

Pede e aguarda DEFERIMENTO.

Local _____ Data _____/_____/_____

_____
(assinatura)